

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

DECRETO Nº 053 DE 31 OUTUBRO DE 2018.

Aprova loteamento, localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão), denominado de RESERVA DE SÍTIOS, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "RESERVA DE SÍTIOS", de propriedade de Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, constituído de um área de 510.606,44m² (Quinhentos e Dez Mil Seiscentos e Seis Metros e Quarenta e Quatro Decímetros Quadrados), localizado *na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão) neste município*, sendo 311.857,61 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Metros e Sessenta e Um Decímetros Quadrados), de área destinadas para 344 (Trezentos e Quarenta e Quatro Lotes), 124.864,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Metros e Quarenta e Dois Decímetros Quadrados), destinado para área Reserva Ambiental e Lazer, 58.544,11 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros e Onze Decímetros Quadrados), em áreas destinadas a Ruas e Avenidas, 7.569,84 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro Decímetros Quadrados) destinados para Logo e Praça e, 7.819,36 (Sete Mil Oitocentos e Dezenove Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), área de Recuo, conforme registro nº R-7/2.347 do Livro 2-N de 30 de dezembro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 7.569,84m² (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro centímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 58.544,11 m² (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros e Onze Centímetros Quadrados), destinados para Ruas, Avenidas e Passeios públicos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 311.857,61m² (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Metros e Sessenta e Um Centímetros Quadrados).

§ 4º O número total de lotes é de 344 (Trezentos e Quarenta e Quatro) unidades, sendo 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) Residenciais e 09 (Nove) Comerciais, e em 15 Quadras, com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - As ruas existentes no loteamento, ficam denominadas conforme descrição abaixo:

Praça do Lago
Rua Sucupira
Av Jaqueira
Rua Jenipapo
Rua Muricy
Rua da Mangueira
Rua Araçás
Rua Cajueiro
Rua Caraíba
Rua Umbuzeiro
Rua Jurema
Rua Pirí

Art. 3º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Art. 4º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, postação, assentamento de meio fio, drenagem, calçamento, arborização e rede de água potável para o bem comum.
- V - Transferir para o Município, no ato de Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de imóvel da Comarca,, sem qualquer ônus para este, as áreas referidas nos parágrafos § 1º e § 2º do Artigo 1º do presente Decreto.

Coração de Maria - BA, 31 de Outubro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda,
CNPJ 31.846.316/0001-22

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

DECRETO Nº 62 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Ratifica Decreto nº 60 que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra urbana no Município de Coração de Maria e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Art. 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 2/07/1941, em consonância com o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com os preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ratifica Art. 1º do Decreto nº 60, de 26 de Novembro de 2018, que passa ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica municipal, para fins de desapropriação uma área de terra situada na Avenida do Neto, Loteamento Cidade Jardim, quadra “ A ”, medindo 7 metros de frente e fundos, medindo 20 metros nos lados, perfazendo 140m² (Cento e Quarenta Metros) quadrados, conforme matricula de registro de imóvel nº 6615, livro 2 A e definidas pelas coordenadas geográficas, ao Norte 12.249857 / 38.70748, Avenida do Neto, ao Sul 12.249903 / 38.760659, com lotes de propriedade do Senhor Cesar Augusto Oliveira Mendes, ao Lestes 12.244987 / 38.70664 com lotes de propriedade do Senhor Cesar Augusto Oliveira Mendes e ao Oestes 12.249913 / 38.76070, com terras de Propriedade do Senhor Salvador dos Santos.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um Buster para atender o abastecimento de Água através da Embasa, nas localidades do Neto, Terra Vermelha, Mendes, Carrapato, Mangalo e Carvalhos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

Art. 3º - Fica ainda, autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover os autos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação tratada no Art. 1º deste Decreto, inclusive com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos previstos na Lei orçamentária anual em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CORAÇÃO DE MARIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14